

Sessão de 25 de Fevereiro de 1886.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão, estando presentes os Senhores Vereadores Souza Leite, Moreira Junior e Azevedo e Kelva.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, duose conta do seguinte:—

Um requerimento de Manoel d'Oliveira, do lugar da Povoá, freguezia de Lourinho, pedindo licença para armar um armada em continuação á que já possui, sobre o caminho publico que, do lugar d'Atlaes, segue á Povoá. Ao Vereador respectivo.

Outro de Antonio Alves da Costa, do lugar do Souto, freguezia de Vagueira de Cravo, pedindo licença para construir uma casa de moinhos na margem direita do rio de Ribeira Verde ao poente da ponte, e dizendo que, para fazer andar o moinho precisa tirar a gua do dito rio por meio d'um assude, cuja levada tem de atravessar o caminho publico que segue para Pindello. Ao Vereador respectivo e Apontador.

E. Pinto Osório

Cutro de Antonio Augusto d'Oliveira Reis, do lugar da Espinheira, freguesia de San Martinho, pedindo licença para vedar com parede um pedaço de monte, sito no alto da Espinheira da mesma freguesia. Ao apontador a informar.

Cutro de Antonio José dos Santos, do lugar de Bustello, freguesia de San Roque, pedindo licença para construir uma casa junta á que já possui no mesmo lugar, a confinar com a estrada de Pinello. Ao Vereador respectivo e apontador.

Cutro de José dos Santos Pereira, de Vella, desta freguesia e villa, dizendo que lhe constava que a Ex.^a Camara ia mandar demolir a obra em construcção, de Rosa Maria dos Santos, do mesmo lugar, por não estar em harmonia com a licença concedida, e como elle requerente, possui uma servidão de boise carro junta á mesma obra, ficando por isso a mesma prejudicada, pediu para que, no alinhamento que for dado á dita Rosa Maria dos Santos, seja garantida ao requerente a sua servidão, nas condições anteriores á referida construcção. Ao Vereador respectivo.

Cutro de Manuel Joaquim da Silva, do lugar do Cruzeirinho, da freguesia do Pinheiro do Bomposta, pedindo licença para construir um muro que tem por acabar de construir, a fim de vedar o seu quintal. Ao Vereador respectivo.

Cutro de Joaquim José da Costa, Abbade da freguesia de San Roque, pedindo licença para mandar vedar com vallo uma porção de terreno que possui no montado das Travessas, que fôra desamortizado pela respectiva Junta de Parochia, junto do caminho publico que segue de Samil para San João da Madeira. Concedida a licença pedida em harmonia com a informação.

Cutro de Antonio Ribeiro, do lugar da Insoa, freguesia de Cucujães, pedindo licença para mandar fazer uma parede, a fim de vedar o quintal, sito no mesmo lugar, e para armar uma ramada sobre o caminho publico que se segue do mesmo para o Fôjo. Concedida a licença em harmonia com a informação do Vereador respectivo.

Cutro de Manoel Joaquin de Almeida Junior, do lugar da Vide, freguesia de San Martinho da Gandra, pedindo licença para vedar com muro a sua propriedade de monte, sito no lugar da Espinheira. Concedida a licença em conformidade com respectiva informação.

Cutro de Manoel Alves, d'Alumieira, de Loureiro, pedindo licença para vedar a sua propriedade de terra laviada, sito no mesmo lugar, e para fazer um pedaço de calçada no caminho á entrada da mesma propriedade. Deferido em vista da informação.

Cutro d'Antonio Joaquin Alves, do lugar d'Alumieira, freguesia de Loureiro, pedindo licença para vedar com um muro a sua propriedade de uido e casar a onde habita. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Domingos Alves, do lugar de Porto de Carro, freguesia de San Martinho da Gandra, pedindo licença para vedar uma propriedade de mato que possui no mesmo lugar á beira do caminho publico. Deferido em vista da informação.

Cutro de Maria Guiteria, viuva, do lugar do Troncal, freguesia de San Martinho da Gan

dra, dizendo que Manoel da Costa, do mes-
mo lugar, ando mudando o caminho do ma-
ninho que o supplicado comprou á Junta de
Parochia, tirando-o fora do seu leito, fazendo u-
ma grande volta para o norte, e deixando-o
sem a largura precisa, e por isso requer a suppli-
cante que o transgressor seja obrigado a pagar
multa e a deixar o caminho como estava. A Ca-
mara deliberou intimar o requerido para não fa-
zer obra alguma sem a respectiva licença, e pa-
gar a multa em que incorreu.

Cutro de Manoel Jorge da Silva, da freguesia
de Madail, participando que, por ordem da Junta
de Parochia respectiva, lhe foi tirado o encurro
das aguas pluvias que recebia em um monte
que tem proximo á Egreja, fazendo-o seguir pelos
caminhos publicos até á estrada, tornando-os in-
transitaveis. A Camara deliberou mandar ar-
roxar a regueira novamente aberta pela Junta de
Parochia, para que as aguas ou encurros sigam
o seu curso antigo.

Cutro de José de Almeida, casado, lavrador, do
lugar do Sauto, freguesia de Vagueira de Cravo, dicen-
do que tem mais de sessenta annos, juntou certidão
de idade, e que por isso em harmonia com a lei,
requeria para ser eliminado dos cadernos respeitantes
ao serviço braçal, que prestava pela sua freguesia.
Deferido.

Cutro de Germana Ribeiro da Villa, de Magães,
de Carregosa, pedindo beneficio de lactação para sua
filha Natividade, nascida em dezesis de Janeiro do
corrente. A Camara attende quando houver
meios.

Cutro de Rosa Maria, viuva, do lugar do Cutro,
freguesia de Courcero, pedindo beneficio de lacta-

ção para o seu neto Manoel, nascido em vinte e quatro de Dezembro ultimo, tendo elle fallecido a mãe em trinta e um de Janeiro passado. A Camara attenderá quando tiver meios.

Um officio da Junta de Parochia da freguesia de San Roque, junto com uma copia da acta da sessão da mesma Junta, de trinta de Janeiro findo, em que deliberou pedir a esta Camara a prestação de trabalho, da referida freguesia, relativa ao corrente anno, a fim de ser empregada na construcção do respectivo Cemitério. Concedida.

Outro da Junta de Parochia da freguesia de Cerar, juntamente com uma copia da acta de sessão da mesma Junta, de quinze do corrente, em que deliberou pedir a esta Camara a prestação de trabalho, da mesma freguesia, do corrente anno e do de Citerita e sete, para auxiliar a construcção do respectivo Cemitério. A Camara concedeu a prestação de mil oito centos e oitenta e sete.

Outro da Junta de Parochia da freguesia de Madail, juntamente com a copia da acta de sessão de vinte e tres de Fevereiro, assim como uma copia d'um auto d'exame e vistoria relativa ao terreno para o respectivo Cemitério, pedimos para que a Camara não defira a um requerimento de Manoel Jorge do Silva, da mesma freguesia, em que este pede para que sejam tirados dos caminhos publicos os enxurras das aguas pluvias. A Camara deliberou não attender ao officio que lhe foi dirigido por aquella Junta, visto já ter deferido ao requerimento de Manoel

Jorge da Silva.

Tendo-se procedido á vistoria deliberada em sessões de onze de Fevereiro corrente no logar de Vila d'Esta Villa; por ella se averiguou que o cumbral da casa nova edificada por Rosa Maria dos Santos, viúva, do mesmo logar, está dentro da linha do portal pertencente a Manoel da Silva, do mesmo logar, na extensão de quarenta e cinco centímetros, e que a distancia em linha recta entre a hombreira d'este portal, do lado do Norte, á casa nova é de quatro metros e quarenta e seis centímetros, e da outra hombreira á parede nova vai a distancia de quatro metros e sessenta e seis; e bem assim que a medição entre a casa novamente construída e o extremo limite opposto no espaço occupado pelo caminho era a seguinte: da esquina do portal e hombreira Sul da casa ao dito extremo vão quatro metros e tres centímetros, e do cumbral norte da referida casa nova áquelle extremo vão quatro metros e trinta e dois centímetros. E por que se mostra da licença concedida por esta Camara em tres de novembro de mil oitocentos e oitenta e cinco e por ella posteriormente modificada em vinte e nove de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e cinco que se ~~reverteu~~ reverteu a edificação da parede de vedação e casa de que se trata, de modo que se deixasse a largura de quatro metros e oitenta centímetros no caminho em frente do mencionado portal e a de quatro metros e trinta fóra da frente d'esse portal, se evidencia que a nova obra foi feita fóra dos limites da mesma licença e além do alinhamento por os-

ta Camara auctorisado, o que equivale
a ter sido construida sem a licença re-
quida pelo Artigo vinte e seis das postu-
ras d'este Concelho, ficando assim a Ca-
mara com o Direito de ordenar a sua de-
molicao, nos termos do artigo vinte e seis das
mesmas posturas. Por estes motivos
deliberou a Camara mandar intimar
a referida Roca Moura dos Santos
para dentro do prazo de vinte dias a con-
ta da intimação, demolir a obra feita
na parte em que se não observou o ali-
nhamento authorisado em vinte e no-
ve de Cerembo passado, sob pena de, não
o fazendo naquelle prazo, ser demolida
por ordem d'esta Camara. Mais deli-
berou a Camara que por esta contraven-
ção se lhe applicasse a multa de
dois mil reis, comminada no arti-
go vinte e seis das posturas Muni-
cipaes

Sob proposta do Vice Presidente deliberou
a Camara avisar, por meio d'um officio, a Do-
mingos Fernandes Palencia, do Feiral de Cucu-
jão, para que, até a sessão de quatro de Marco
proximo, venha entregar a relação dos forcos e
as quantias que dos mesmos recebeu pertencen-
tes a esta Camara.

Idem para mandar, pelo official da Camara,
intimar aos marchantes para virem pa-
gar o aluguer do tatho, pertencente ao anno
findo, dentro do prazo de tres dias.

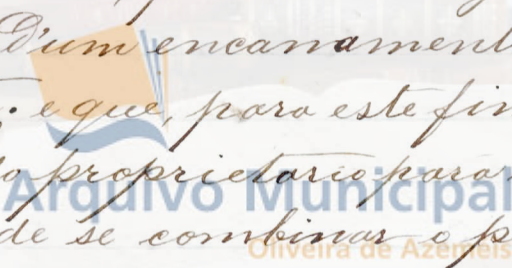
Sob proposta do Senhor vereador Azevedo
deliberou a Camara expor de membro
da Commissão do Atiflo d'Infancia Des-

valida, d'esta Villa, ao vogal da mesma José Ferreira da Silva Guimarães, que havia sido no meado em sessão de quatorze de Novembro de mil oitocentos oitenta e dois, dando-se-lhe conhecimento por meio d'officio.

Idem sob proposta do mesmo deliberou a Camara nomear para vogal da Commissão do mesmo Asylo a José Antonio Esteves, d'esta Villa, officiaudo-se-lhe para seu conhecimento.

Pelo Senhor Vice Presidente foi dito que é urgente obter-se a necessaria agua para uso do novo matadouro; e que convinha a esta Camara a aquisição d'uma agua que, José Francisco Correa, d'esta Villa, possui no lugar de Ciducos, a qual por meio d'um encanamento pôde satisfazer a tal mister; e que, para este fim, tinha convidado o referido proprietario para comparecer nesta sessão, a fim de se combinar o preço e condições relativas á mesma agua, a qual elle se presta a fornecer pela quantia de quarenta e cinco mil reis por uma sí ver, sujeitando-se ás condições que forem estipuladas. A Camara auctorisou o mesmo Vice Presidente a fazer o que for preciso para tal fim.

Pelo mesmo Vice Presidente foi dito, que achando-se diversos fóros antigos que pagam a esta Camara, em atraso na sua cobrança, uns por serem de insignificante quantia, e outros por terem passado a herdeiros e outros possuidores, entendia conveniente pedir-se authorização para se proceder á remissão e sendo dos mesmos fóros, e bem assim á cobrança pelos meios judiciaes dos que estão em divida, para com o seu producto se fazer face



às despesas orçadas no corrente anno, quando
alguma da receita tambem orçada não
possa realisar-se. A Camara, conhecen-
do que os foros são de pequena importan-
cia, pois que não ha nenhum que exee-
da a durentos reis annuaes, deliberou que
se pedisse auctorização para os fins indica-
dos, e com a applicação referida, enviando-se
à excellentissima Commissão Executiva
copia d' esta deliberação para os fins con-
venientes.

E não havendo mais nada a tratar, levantou-
se a sessão, do que, para constar, se lavrou a
presente actõ que depois de lida e approva-
da vai ser assignado por todos depois de ser
lida por mim Domingos Luiz da Silva, Es-
crivaõ da Camara, que a escrevi.

Joaquim d. Oliveira e Cunha

Luiz Brito de Faria e Leite

João ^{de} ^{Almeida} ^{da} ^{Costa} ^{Neto}

Manoel ^{de} ^{Almeida} ^{da} ^{Costa} ^{Neto}

Manoel ^{de} ^{Almeida} ^{da} ^{Costa} ^{Neto}



210

Rebu